



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.127/09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Ratifica a assinatura do Termo de Acordo do Poder Executivo Municipal com o Poder Judiciário, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Termo de Acordo do Programa de Prestação de Serviços a Comunidade entre o Município de Itatiba do Sul e o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul objetivando a prestação de serviços à comunidade visando possibilitar o cumprimento de penas restritivas de direitos aos réus condenados.

Art. 2º - É parte integrante do presente o Termo de Acordo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10
DE FEVEREIRO DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da
Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**